ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 012 / 2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Jaguapitã, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jaguapitã, para o exercício de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$1.200.000,00 (*um milhão e duzentos mil reais*), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
05.10	**SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
05.10.26	TRANSPORTE	
05.10.26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
08.10.26.782.0020	TRANSPORTE	
08.10.26.782.0020.2.073	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
		950.000,00
SOMA		**950.000,00**
08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.10	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.10.12	EDUCAÇÃO	
08.10.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
08.10.12.361.011	ESCOLA FELIZ	
08.10.12.361.011.2.047	Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
		250.000,00
SOMA		**250.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**1.200.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 004/2013, de 02/05/2013.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jaguapitã, 15 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:F672307F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2013. Edição 0244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/